

Estudo Técnico Preliminar 85/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64678.003122/2025-34

2. Descrição da necessidade

2. Serviço de confecção de toalhas personalizadas de mesa

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de, confecção de toalhas de mesa para atender à demanda do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Trata-se de serviço de urgente necessidade para adquirir novas toalhas de mesa para o setor de aprovisionamento. Possibilitando melhor prestação de serviço e uma melhor qualidade de saúde dos militares.

2.2 O presente estudo preliminar tem como propósito estudar a melhor solução para a realização do serviço de confecção de toalhas de mesa do setor de aprovisionamento.

2.3 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação ou por contratação direta e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

2.4 confecção de toalhas da unidade, se faz necessária para manter a qualidade dos eventos montados pelo aprovisionamento.

2.5 Assim, a contratação de uma solução para confecção de toalhas de mesa para o desenvolvimento das atividades do regimento. Tal atividade tem como objetivo deixar os ambientes mais limpos e saudáveis, proporcionando aos militares condições de higiene suficiente na confecção das refeições da tropa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	HELITON DIEHL AITA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4 REQUISITOS GERAIS

4.1 Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14133/21, art. 6º, XIII.

4.2 A contratação se dará por Dispensa de Licitação, realizando-se a cotação de preços juntos as empresas especializadas no segmento.

4.3 A prestação do serviço ocorrerá no setor de aprovisionamento do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado situado à Av. 15 de Novembro, S/N- Quartéis , Uruguiana- RS, CEP 97504-130.

5. Levantamento de Mercado

5 LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES:

5.1 - Quanto ao tipo de serviço

a) Solução 1: confecção de toalhas de mesa , com a inclusão de materiais: Este tipo de contratação engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais inerentes a execução dos serviços.

b) Solução 2: Contratação de serviços confecção de toalhas de mesa , SEM Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (DEMO), com fornecimento de materiais: Este tipo de contratação engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Como esta solução inclui o fornecimento de materiais, não seria necessária a realização de procedimento(s) licitatório(s) para as aquisições, bem como não é necessária a mobilização da comissão para o recebimento, controle e gestão de estoque. O que traria menor custo para a Administração.

Um grande avanço dessa nova proposta, seria focar na qualidade do serviço e no resultado, e reduzir custos contratuais, haja vista que nesse modelo:

a) Não há obrigatoriedade que os prestadores de serviço fiquem à disposição nas dependências da contratante;

b) A distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados ao contrato fica a cargo da contratada, que tem total autonomia para definição das rotinas, distribuição dos profissionais e materiais por meio de planejamento das atividades, que será previsto no Termo de Referência.

5.2 As definições acima deixam claro que a contratada poderá deslocar sua equipe, seus materiais e seus equipamentos para outros contratos, em outros órgãos e, também, terá total liberdade para gestão dos seus recursos humanos durante a execução dos serviços.

5.3 O modelo de contratação ora proposto também é mais vantajoso devido liberdade da Contratante solicitar que algumas áreas sejam executadas em dias e horários em que o fluxo de pessoas é mais reduzido. Assim, será reduzido o nível de ociosidade observado entre os profissionais dedicados a esses serviços. Com isso, espera-se possibilitar ao licitante uma maior produtividade, que se reflita em um valor de contrato menor, gerando economia para a Administração.

5.4 Diante do exposto julgamos essa solução como viável, eficiente e mais adequada às necessidades e realidade atual da Unidade Militar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de toalhas serão executados por demanda, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e tudo que se faça necessário e adequado à perfeita execução do serviço, em caráter não continuado, sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra.

Sucessu'S - Comercial de Tecidos LTDA - CNPJ: 01.669.771/0001-39					
Numero	Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-	Serviço de confecção de toalhas redondas de 1,60 x 1,60, (com bordado central de 15cm) em Tecido Decor Linem slub, 100% poliéster	Unidade	22	R\$ 192,00	R\$ 4224,00

VALOR TOTAL:				R\$ 4224,00
--------------	--	--	--	-------------

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A Equipe de Planejamento da Contratação estabeleceu conjuntamente critérios objetivos para a definição dos serviços a serem adquiridos e indicados no presente estudo. Esses critérios são baseados na necessidade da Unidade Militar, a qual seria necessário a aquisição de 22 toalhas para ocuparem todas as mesas dos refeitórios.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.224,00

8. De acordo com a demanda apresentada e a pesquisa de preço realizada através de orçamentos de empresas que prestam serviço no segmento que será contratado, o valor desta licitação será de R\$ 4224,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Não a parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

No que tange à definição, contratações correlatas "são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal", conforme definição disposta na seção de Dúvidas Frequentes do Portal de Compras Governamentais (disponível em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P2.6>).

Considerando-se a definição supracitada, a Equipe de Planejamento verificou que NÃO HÁ contratações correlatas já realizadas ou futuras com relação ao objeto da presente demanda.

10.1 CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

No que tange à definição, contratações interdependentes "são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação", conforme definição disposta na seção de Dúvidas Frequentes do Portal de Compras Governamentais (disponível em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P2.6>).

Considerando-se a definição supracitada, a Equipe de Planejamento verificou que NÃO HÁ contratações interdependentes com relação ao objeto da presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Essa unidade possui um planejamento de aquisições anuais para de toalhas, subsidiado por dotação orçamentária oferecida pelo gestor orçamentário para os devidos fins.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Potencializar a boa imagem institucional;

12.2 desenvolver a aparência de mais eventos com padrão elevado .

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Organização Militar já dispõe das condições e infraestrutura adequadas para a plena execução dos serviços pela Contratada, não havendo, portanto, há necessidade de readequações ou reestruturação do ambiente onde o serviço será prestado.

13.2 Recomenda-se à Administração que considere desde já que o presente serviço deverá ser fiscalizado por responsáveis da Organização Militar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14 Após amplo estudo da situação, não foi identificado possível impacto ambiental relevante decorrente da realização dos serviços contratados e especificados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

EMP REQ 155

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ EDUARDO MACIEL LOPES

Autoridade competente

DIEGO MARTINS DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta